

Lei n.º 02/84, de 20 de março de 1984

Dispõe Sobre a Criação da Comissão Municipal de Esportes e das outras providências.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica criada a Comissão Municipal de Esportes, na forma estabelecida na presente lei.

Art. 2.º - A Comissão Municipal de Esportes é o órgão responsável pelos programas, projetos e coordenação das atividades esportivas no município.

Art. 3.º - A Comissão Municipal de Esportes ficará diretamente subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal, devendo o Executivo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias proceder, mediante Decreto, sua estruturação, fixar a com-

posição e número de seus componentes, os critérios de seu funcionamento e proceder, por sua livre escolha, a designação dos respectivos membros.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estiva, 09 de fevereiro de 1987.


JOSE MARIA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

MIRIAN MARQUES

Encarregada da Secretaria